



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.637ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00307-00000270/2022-16 – LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE, MATRÍCULA Nº 37.045-2 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 87905134), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DIGEP (Doc. SEI-GDF nº 87902739), corroborado pelo chefe do DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 87904792), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 86162823), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 87911678), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 87911843), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE, Arquiteto, matrícula nº 37.045-2, lotado na Diretoria de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 87891871), para prestar serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, a contar da data do ofício de apresentação até 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado e em seguida ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo - Interino. **02) 00052-00012649/2022-54 – JOSÉ VANDERLEI DE SOUSA , matrícula nº 74.739-4 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 87522609), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DIGEP (Doc. SEI-GDF nº 87235044), corroborado pelo chefe do DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 87241113), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 87527244), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 Doc. SEI-GDF nº 87527623), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 87527400), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ VANDERLEI DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 74.739-4, lotado na Presidência (Doc. SEI/GDF nº 87222217), para prestar serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, a contar da data do ofício de apresentação até 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo - Interino. **Outros assuntos: Operação Policial na NOVACAP.** Instado a se manifestar, o Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio - DEMAP, Sr. David Gonzaga Pereira de Almeida, expôs aos presentes informações sobre as tratativas da NOVACAP com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. O empregado informou à Diretoria Executiva – DIREX que a operação policial deflagrada nesta Companhia, no dia 27 de maio de 2022, pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com o apoio do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Penal (NOC/DPOE) e da Seção de Operações com Cães da Polícia Civil (DOE/PCDF), que teve como intuito autuar reeducandos beneficiados com o trabalho externo nesta Companhia, os quais estariam comercializando drogas ilícitas, se deu em razão de provocação/intervenção da NOVACAP. O empregado esclareceu que, em meados de abril do corrente ano, por orientação da Diretoria Administrativa foi solicitada pelos executores do Contrato de prestação de serviços de mão de obra carcerária, firmado com a FUNAP, reunião com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, responsável pela fiscalização das atividades do trabalho externo, com intuito de

solucionar problemas quanto ao comportamento de alguns reeducandos, em especial, condutas fora do padrão, e muitas vezes ilícitas, como suspeita de uso de entorpecentes, pequenos furtos, dentre outras. Diante disso, naquela oportunidade, restou acordado que seria realizada operação orquestrada pelas forças de segurança do Distrito Federal, bem como seriam adotadas providências pelas partes envolvidas - NOVACAP, SEAPE e FUNAP/DF. Dentre as quais restou estabelecido que seria disponibilizado estacionamento externo exclusivo, instalação de controle de ponto eletrônico, galpão com vestiário, armários e banheiros privativos para os reeducandos, e que seria efetuada fiscalização intensa por parte da SEAPE. Após a explanação do Chefe do DEMAP, o Diretor-Presidente agradeceu ao empregado Sr. David Gonzaga pelos esclarecimentos prestados. Ato contínuo, o Diretor de Urbanização, Sr. André Luiz, sugeriu que fosse analisada a possibilidade de designar um local para concentrar e abrigar os reeducandos, bem como destinar uma entrada/saída exclusiva, a fim de facilitar o monitoramento e fiscalização, de modo a inibir/mitigar comportamentos e ações contrárias à legislação e às normas internas da NOVACAP. A DIREX acatou a sugestão e definiu que a Diretoria Administrativa analisasse a viabilidade de fornecer o supracitado espaço exclusivo para os reeducandos. Por conseguinte, restou estabelecida a confecção de relatório conclusivo definindo responsabilidades, prazos, detalhamento do que deve ser implementado para aplacar o comportamento ilícito/reprovável dos reeducandos, nos moldes de um “termo de reajustamento de conduta”, que estabeleça, de forma mais rigorosa, a aplicação de penalidades. Em seguida, o Diretor-Presidente designou o Diretor Jurídico, Dr. Kleber Borges de Moura, para coordenar esse trabalho, em parceria com os demais diretores desta Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor - Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária-Geral substituta, lavrei a presente Ata, conforme a Lei n.º 6.404/76 e a Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 14/06/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n°

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/06/2022, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88069833)
verificador= **88069833** código CRC= **EBEA20E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF